- LEI Nº 750/72 -

Dispõe sôbre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL no valôr de Cr$ 3.001,00 (treis mil e hum cruzeiro), destinado à aquisição de Móveis de Madeira conforme Concorrencia Pública estabelécida pelo Banco do Brasil S/A.

Art. 2º- Os Móveis de que fala o art. 1º desta Lei, se destinará a diversos estabelecimentos desta Municipalidade, ficando o Serviço de Contabilidade autorizado a proceder o devido registro Patrimônial de conformidade com demonstrativo de concorrência.

Art. 3º- Como recurso para atender os dispositivos dos artigos anteriores, fica dispendido da Receita Extraorçamentária, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS : ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, no valôr de Cr$ 3.001,00 -(treis mil e hum cruzeiros).

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de janeiro de 1972.

Romário Pilva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 43v. e 44 data supra.

Secretário